



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1634, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado no B. O. M. M. Nº 293
Em 18/12/2012

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de RUAS: **SANTINO FERREIRA DE LIMA, CARLOS ALFREDO VIEIRA DA SILVA e FRANCISCA FERREIRA DE LIMA** e de **TRAVESSAS: MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA e ANTONIO COSTA DA SILVA**, 05 (cinco) artérias Públicas Projetadas, integrantes do Residencial Planície dos Coqueiros II, Bairro Bela Vista, zona urbana de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL